



AVULSO E PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

Data: 25 de agosto de 2026

Horário: 09h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de sua Presidência e Secretaria Legislativa, em observância aos arts. **94, 95, 96, 97, 167 e 168 do Regimento Interno**, dá publicidade ao presente **AVULSO E PAUTA** da 19ª Sessão Ordinária, contendo o expediente recebido, as proposições regularmente apresentadas e as matérias destinadas à apreciação do Plenário.

I – PEQUENO EXPEDIENTE

Duração regimental: 25 (vinte e cinco) minutos, observada a distribuição temporal e a ordem estabelecidas pelo art. 95 do Regimento Interno.

1. TRIBUNA POPULAR

Espaço destinado ao uso da Tribuna Popular, na forma regimental.

Inscrito(a): _____

Assunto: _____

2. ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Leitura da Ata da 3ª Sessão solene, realizada em 03 de agosto de 2026.

3. EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PREFEITO

Objeto: NÃO HÁ

4. EXPEDIENTES ORIUNDOS DE DIVERSOS

Objeto: NÃO HÁ



5. EXPEDIENTES APRESENTADOS POR VEREADOR

Objeto: NÃO HÁ

6. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

6.1. Pedido de Informação nº ____/2026

Objeto: NÃO HÁ

7. INDICAÇÕES

7.1. Indicação nº 164/2026

Autor(a): Vereador(a) MARKIM DA RALLY

Objeto: Solicita a recuperação da Ponte do Fava, com aproximadamente 15 metros de extensão, localizada na Estrada que liga Nova Esperança à Agrovila, neste município.

8. REQUERIMENTOS

8.1. REQUERIMENTO Nº 18/2026 – PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor: Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

Assunto: Fixação da data para realização da nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

Objeto: Requer a submissão ao soberano Plenário, com fundamento no **art. 12 do Regimento Interno**, da proposta de fixação do dia **26 de agosto de 2026, às 09 horas**, para realização da **nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA**, em cumprimento à sentença proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017**.

Observação: O presente requerimento tem por objeto **exclusivamente a escolha e fixação da data da nova eleição**, não se confundindo sua deliberação com a realização do processo eleitoral propriamente dito.

Aprovada a data pelo Plenário, será expedido **Edital específico de convocação da nova eleição**, ao qual será conferida ampla e prévia publicidade oficial, procedendo-se, ainda, à inclusão **expressa e antecipada da eleição na Ordem do Dia da sessão designada para sua realização**, em cumprimento à determinação judicial.



8.2. Requerimento nº ____/2026

Objeto: NÃO HÁ

8.3. Requerimento nº ____/2026

Objeto: NÃO HÁ

I – GRANDE EXPEDIENTE

Duração regimental: 40 (quarenta) minutos, destinado à leitura das demais proposições regularmente protocoladas, à discussão e votação de requerimentos e à apresentação de indicações, na forma do art. 96 do Regimento Interno.

A leitura das matérias observará a ordem regimental.

1. PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Objeto: NÃO HÁ

2. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

2.1. Projeto de Lei nº ____/2026

Objeto: NÃO HÁ

3. VETOS

3.1. Veto nº ____/2026

Origem: Poder Executivo Municipal.

Objeto: NÃO HÁ

4. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Objeto: NÃO HÁ

5. PARECERES

Objeto: NÃO HÁ

6. DEMAIS PROPOSIÇÕES



Objeto: NÃO HÁ

7. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

Objeto: NÃO HÁ

7.1. REQUERIMENTO Nº 18/2026 – PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Fixação da data para realização da nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

Fundamento regimental: art. 12 do Regimento Interno.

Fundamento judicial: sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0804013-20.2025.8.14.0017**.

Proposta submetida à deliberação: fixação do dia **26 de agosto de 2026, às 09 horas**, para realização da nova eleição da Mesa Diretora.

Objeto da votação: exclusivamente a escolha e fixação da data da nova eleição.

Forma de votação: aberta.

Quórum: maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 12 do Regimento Interno.

Providências decorrentes da aprovação: definida a data pelo Plenário, a Presidência promoverá a expedição e a ampla e prévia publicidade oficial de **Edital específico de convocação da eleição**, bem como a inclusão expressa e antecipada da realização da nova eleição na **Ordem do Dia da respectiva sessão**, observadas as demais formalidades legais, regimentais e judiciais aplicáveis.

7.2. DEMAIS REQUERIMENTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – NÃO HÁ

III – ORDEM DO DIA

Duração regimental: **60 (sessenta) minutos**, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta da sessão, na forma do art. 97 do Regimento Interno.

1. MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Não havendo matéria regularmente incluída na Ordem do Dia, observar-se-á o disposto no art. 97, § 1º, do Regimento Interno.



IV – PALAVRA FRANCA

Duração regimental: 45 (quarenta e cinco) minutos, destinada aos pronunciamentos dos Vereadores devidamente inscritos, na forma do Regimento Interno.

Vereadores inscritos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

DA PUBLICIDADE E DISTRIBUIÇÃO

O presente **Avulso e Pauta** será distribuído aos Vereadores na forma do **art. 167 do Regimento Interno**, constituindo publicação interna da Câmara Municipal para conhecimento do expediente recebido, das proposições apresentadas e das matérias incluídas na Pauta e na Ordem do Dia.

Sem prejuízo da distribuição regimental, será conferida ao presente documento publicidade pelos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal, especialmente em razão da matéria relacionada ao cumprimento da sentença proferida no **Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017**.

Fica expressamente consignado que a deliberação constante deste Avulso e Pauta refere-se à escolha da data da nova eleição da Mesa Diretora. A realização da eleição será objeto de convocação específica, mediante Edital próprio e inclusão expressa e antecipada na Ordem do Dia da sessão designada, com a publicidade determinada judicialmente.

Santa Maria das Barreiras/PA, 24 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS
LUCIANA:68700865
249

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS
LUCIANA:68700865249

ANTÔNIO MARCOS LUCIANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL